

## **Carta dos Direitos e Deveres do(a) Cliente**

### **I. Direitos**

1. O cliente têm o direito a participar em todas as actividades orientadas para o seu desenvolvimento e educação/ reabilitação.
2. Tem direito a ter comportamentos vulgarmente considerados socialmente incorrectos ou indesejados, à sua compreensão e aceitação;
3. Deve ser protegido(a) contra toda a forma de negligência, de crueldade e de exploração. O trabalho deve assumir fins ocupacionais, como processo de terapia, e recreação de útil para o/a cliente e para a sociedade e que nunca lhe prejudique a saúde ou autonomia ou que impeça o seu desenvolvimento físico, mental ou moral;
4. Nenhum(a) cliente pode ser discriminado(a) por motivos de raça, cor, sexo, língua, origem nacional ou social, posição económica ou qualquer outra situação quer do(a) próprio(a) quer da sua família;
5. Deve beneficiar de uma educação que contribua para a sua mais alargada autonomia e inserção social e que lhe permita desenvolver as suas aptidões e competências juízo pessoal, potenciando o sentido de responsabilidade moral e sociais e tornar-se um membro útil à sociedade;
6. Tem direito à confidencialidade de toda a informação clínica e elementos identificativos que lhe respeitam – diagnóstico, prognóstico, terapêuticas e todos os dados de carácter pessoal;
7. O/a cliente tem direito, por si ou por quem o/a represente, a apresentar sugestões e reclamações.

### **II. Deveres**

1. Participar nas actividades educativas e formativas desenvolvidas pela Instituição;
2. Permanecer na Instituição durante o seu horário, salvo com autorização escrita do(a) seu/sua responsável legal ou dos(as) Coordenadores(as) da Resposta Social do(a) cliente;
3. Não usar materiais ou equipamentos tecnológicos susceptíveis de perturbar o normal funcionamento das actividades;
4. Fazer-se acompanhar dos materiais solicitados, necessários para cada uma das actividades.